



**1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.12.1 - PE**

A Pregoeira Oficial do Município de Horizonte, Ceará, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a alteração do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.12.1 - PE**, cujo objeto é a **Aquisição com instalação de móveis projetados, bem como manutenção de móveis projetados, tudo conforme projetos arquitetônicos fornecidos pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, conforme especificações no Termo de Referência**, motivada pela necessidade de readequação de ITENS do LOTES/GRUPO 01, abaixo especificado, nos termos do novo Termo de Referência apresentado pelos ordenadores de despesas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, os quais passam a vigorar nos termos abaixo:

EDITAL - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM ITENS E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório, e deram origem aos preços e quantidades estimados abaixo especificados, que totalizam um valor global estimado de **R\$ 109.877,25** (cento e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

3.2. Licitação exclusiva às **MICROEMPRESAS - ME** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, em atendimento ao inciso I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

LOTE/GRUPO 01 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS					
1	UND	11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MESA EM METALON + MDF Mesa: Mesa com passa fio, em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor nogal amendoado ou similar, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. Estrutura: Estrutura em metalon, toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem à base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor preta (epóxi), pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220oC, com espessura mínima de camada de 40 microns. 40mm x 40mm na parede 1.2mm, com sapatas em PVC. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 140cm x 60cm x 70cm (LxPxA). *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 1.386,00	R\$ 15.246,00
2	UND	11	AQUISIÇÃO DE SUPORTE P/ GABINETE Suporte para gabinete (CPU): Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura com acabamento do corpo do suporte em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF e rodízio na cor preta. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 45cm x 25cm (LxP)	R\$ 682,50	R\$ 7.507,50
3	UND	4	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA LONGITUDINAL Divisória: De vidro com 6mm de espessura, jateado na cor cinza ou similar, com suporte de apoio de fixação da divisória. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 135cm x 25cm (LxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
4	UN	4	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA TRANSVERSAL Divisória: De vidro com 6mm de espessura, jateado na cor cinza ou similar, com suporte de apoio de fixação da divisória. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 95cm x 25cm (LxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 409,50	R\$ 1.638,00
5	UND	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS EM MDF + DIVISÓRIA EM VIDRO JATEADO	R\$ 714,00	R\$ 714,00



LOTE/GRUPO 01 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			Bancada: De madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor nogal amendoado ou similar, com portas na cor cinza sagrado ou similar, com prateleira, dobradiças de pressão e puxador furo, com acabamento do corpo da bancada em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF e sapatas em PVC. Divisória: em vidro jateado 54cm x 25cm (LxA) com suporte de apoio e fixação. MEDIDAS FINAIS BANCADA (em centímetros): 36cm x 60cm x 70cm (LxPxA) 01*Conforme projeto arquitetônico*		
6	UND	10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO BANCADA EM MDF C/ PORTAS DE CORRER Bancada: De madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor nogal amendoado ou similar, com portas de correr e puxador (furo de 3cm) na cor cinza sagrado ou similar, com prateleira em MDF 15mm na cor branca. Kit 047. Com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF e sapatas em PVC. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 90cm x 40cm x 60cm (LxPxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 997,50	R\$ 9.975,00
7	UND	4	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF C/ PORTAS DE CORRER Bancada (armário): Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor nogal amendoado ou similar, com porta de correr na cor cinza sagrado ou similar, com puxador (furo de 3 cm) e prateleira em madeira tipo MDF com 15mm de espessura e sapatas em PVC. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 120cm x 40cm x 70cm (LxPxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 1.155,00	R\$ 4.620,00
8	UND	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF C/ PORTAS DE ABRIR Bancada (Armário): Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor nogal amendoado ou similar, com prateleira e portas de abrir na cor cinza sagrado ou similar, com puxador (furo de 3cm), e acabamento do corpo da bancada em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 64cm x 40cm x 70cm (LxPxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 645,75	R\$ 645,75
9	UND	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF C/ PORTAS DE CORRER Bancada (Armário): Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor nogal amendoado ou similar, com prateleiras e portas de correr na cor cinza sagrado ou similar com kit 047, com puxador furo. Acabamento do corpo da bancada em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 120cm x 50cm x 70cm (LxPxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 1.312,50	R\$ 1.312,50
10	UND	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA EM MDF + METALON 01Estante: com 3 prateleiras em madeira tipo MDF com 25mm de espessura na cor nogal amendoado o similar com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. Estrutura: estrutura em metalon 30mm x 30mm na parede 1.20mm. Pintado na cor preta. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor cinza (epóxi), pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220oC, com espessura mínima de camada de 40 microns. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 491cm x 40cm x 118cm (LxPxA)	R\$ 2.992,50	R\$ 2.992,50



LOTE/GRUPO 01 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			Conforme projeto arquitetônico		
11	UND	1	AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO COM 4 GAVETAS E RODÍZIOS Gaveteiro: Gaveteiro em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor castânea ou similar e 4 gavetas com puxador tipo cava, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 40cm x 50cm x 65cm (LxPxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 787,50	R\$ 787,50
12	UND	2	AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA GABINETE (CPU) Suporte para gabinete (CPU): Suporte em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor castânea ou similar, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. Com rodízios na cor preta. MEDIDAS FINAIS (em centímetro): 45cm x 25cm (LxP) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 682,50	R\$ 1.365,00
13	UND	1	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF Armário em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor castânea ou similar, com puxador tipo cava, dobradiças de pressão, com nicho para bebedouro de mesa e prateleiras. com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetro): 147cm x 40cm x 212cm (LxPxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 4.305,00	R\$ 4.305,00
14	UND	1	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF Armário: Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor castânea ou similar com puxador tipo cava, dobradiça de pressão e prateleiras, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetro): 128cm x 40cm x 212cm (LxPxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
15	UND	1	AQUISIÇÃO DE MESA EM L EM MDF Mesa de trabalho em L: Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor castânea ou similar, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS MESA (em centímetros): 200cm x 165cm x 60cm x 75cm (LxLxPxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
16	UND	2	AQUISIÇÃO DE PRATELEIRA EM VIDRO DE 5 MM + MDF Prateleira: Em vidro de 20mm com MDF com 15mm de espessura na cor castânea ou similar com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 174cm x 35cm (LxP) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 714,00	R\$ 1.428,00
17	UND	2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA DE VIDRO Prateleira de vidro: Prateleiras de vidro a instalar com 20mm de espessura MEDIDAS FINAIS (em centímetro): 186cm x 40cm (LxP) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
18	UND	1	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF Armário: Armário em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor castânea ou similar, com puxador tipo cava, dobradiças de pressão, com nicho para bebedouro de mesa e prateleiras. com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetro): 147cm x 40cm x 212cm (LxPxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 997,50	R\$ 997,50
19	UND	1	AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO	R\$ 892,50	R\$



LOTE/GRUPO 01 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			Mesa: Para reunião redonda em madeira tipo MDF com 15mm de espessura com tampo na cor azul mineral ou similar, e estrutura na cor cristal ou similar, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 100cm x 72cm (DxA) *Conforme projeto arquitetônico*		892,50
20	UND	1	AQUISIÇÃO DE MESA DE TRABALHO Mesa de trabalho: em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor cinza cristal ou similar, com sapata niveladora, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 120cm x 47cm x 72cm (LxPxX) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
21	UND	1	AQUISIÇÃO DE MESA EM L EM MDF Mesa trabalho em L: Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor cinza cristal ou similar, com sapata niveladora e acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot 01melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 144cm x 107cm x 47cm x 72cm (LxLxPxX) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
22	UND	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MESA DE ATENDIMENTO Mesa de atendimento: Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor fendi floraplac ou similar, com mostra saia na cor allamo ou similar, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 150cm x 50cm x 73cm (LxPxX) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 1.312,50	R\$ 1.312,50
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 01				R\$ 68.675,25	

LEIA-SE:

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM ITENS E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório, e deram origem aos preços e quantidades estimados abaixo especificados, que totalizam um valor global estimado de **R\$ 108.564,75 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

3.2. Licitação exclusiva às MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, em atendimento ao inciso I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

LOTE/GRUPO 01 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS					
1	UND	11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MESA EM METALON + MDF Mesa: Mesa com passa fio, em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor nogal amendoado ou similar, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. Estrutura: Estrutura em metalon, toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem à base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor preta (epóxi), pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220oC, com espessura mínima de camada de 40 microns. 40mm x 40mm na parede 1.2mm, com sapatas em PVC.	R\$ 1.386,00	R\$ 15.246,00



LOTE/GRUPO 01 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI N° 123/2006.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 140cm x 60cm x 70cm (LxPxA). *Conforme projeto arquitetônico*		
2	UND	11	AQUISIÇÃO DE SUPORTE P/ GABINETE Suporte para gabinete (CPU): Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura com acabamento do corpo do suporte em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF e rodízio na cor preta. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 45cm x 25cm (LxP)	R\$ 682,50	R\$ 7.507,50
3	UND	4	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA LONGITUDINAL Divisória: De vidro com 6mm de espessura, jateado na cor cinza ou similar, com suporte de apoio de fixação da divisória. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 135cm x 25cm (LxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
4	UN	4	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA TRANSVERSAL Divisória: De vidro com 6mm de espessura, jateado na cor cinza ou similar, com suporte de apoio de fixação da divisória. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 95cm x 25cm (LxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 409,50	R\$ 1.638,00
5	UND	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS EM MDF + DIVISÓRIA EM VIDRO JATEADO Bancada: De madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor nogal amendoado ou similar, com portas na cor cinza sagrado ou similar, com prateleira, dobradiças de pressão e puxador furo, com acabamento do corpo da bancada em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF e sapatas em PVC. Divisória: em vidro jateado 54cm x 25cm (LxA) com suporte de apoio e fixação. MEDIDAS FINAIS BANCADA (em centímetros): 36cm x 60cm x 70cm (LxPxA) 01*Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 714,00	R\$ 714,00
6	UND	10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO BANCADA EM MDF C/ PORTAS DE CORRER Bancada: De madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor nogal amendoado ou similar, com portas de correr e puxador (furo de 3cm) na cor cinza sagrado ou similar, com prateleira em MDF 15mm na cor branca. Kit 047. Com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF e sapatas em PVC. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 90cm x 40cm x 60cm (LxPxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 997,50	R\$ 9.975,00
7	UND	4	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF C/ PORTAS DE CORRER Bancada (armário): Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor nogal amendoado ou similar, com porta de correr na cor cinza sagrado ou similar, com puxador (furo de 3 cm) e prateleira em madeira tipo MDF com 15mm de espessura e sapatas em PVC. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 120cm x 40cm x 70cm (LxPxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 1.155,00	R\$ 4.620,00
8	UND	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF C/ PORTAS DE ABRIR Bancada (Armário): Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor nogal amendoado ou similar, com prateleira e portas de abrir na cor cinza sagrado ou similar, com puxador (furo de 3cm), e acabamento do corpo da bancada em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 64cm x 40cm x 70cm (LxPxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 645,75	R\$ 645,75
9	UND	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF C/ PORTAS DE CORRER Bancada (Armário): Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor nogal amendoado ou similar, com prateleiras e portas de correr na cor	R\$ 1.312,50	R\$ 1.312,50



LOTE/GRUPO 01 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			cinza sagrado ou similar com kit 047, com puxador furo. Acabamento do corpo da bancada em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 120cm x 50cm x 70cm (LxPxX) *Conforme projeto arquitetônico*		
10	UND	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA EM MDF + METALON 01Estante: com 3 prateleiras em madeira tipo MDF com 25mm de espessura na cor nogal amendoado o similar com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. Estrutura: estrutura em metalon 30mm x 30mm na parede 1.20mm. Pintado na cor preta. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor cinza (epóxi), pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220oC, com espessura mínima de camada de 40 microns. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 491cm x 40cm x 118cm (LxPxX) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 2.992,50	R\$ 2.992,50
11	UND	1	AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO COM 4 GAVETAS E RODIZIOS Gaveteiro: Gaveteiro em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor castânea ou similar e 4 gavetas com puxador tipo cava, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 40cm x 50cm x 65cm (LxPxX) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 787,50	R\$ 787,50
12	UND	2	AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA GABINETE (CPU) Suporte para gabinete (CPU): Suporte em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor castânea ou similar, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. Com rodízios na cor preta. MEDIDAS FINAIS (em centímetro): 45cm x 25cm (LxP) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 682,50	R\$ 1.365,00
13	UND	1	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF Armário: Armário em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor castânea ou similar, com puxador tipo cava, dobradiças de pressão, com nicho para bebedouro de mesa e prateleiras. com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetro): 147cm x 40cm x 212cm (LxPxX) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 4.305,00	R\$ 4.305,00
14	UND	1	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF Armário: Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor castânea ou similar com puxador tipo cava, dobradiça de pressão e prateleiras, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. 01MEDIDAS FINAIS (em centímetro): 128cm x 40cm x 212cm (LxPxX) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
15	UND	1	AQUISIÇÃO DE MESA EM L EM MDF Mesa de trabalho em L: Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor castânea ou similar, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS MESA (em centímetros): 200cm x 165cm x 60cm x 75cm (LxLxPxX) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
16	UND	2	AQUISIÇÃO DE PRATELEIRA EM VIDRO DE 5 MM + MDF Prateleira: Em vidro de 20mm com MDF com 15mm de espessura na cor	R\$ 714,00	R\$ 1.428,00



LOTE/GRUPO 01 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			castânea ou similar com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 174cm x 35cm (LxP) *Conforme projeto arquitetônico		
17	UND	2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA DE VIDRO Prateleira de vidro: Prateleiras de vidro a instalar Vidro com 20mm de espessura MEDIDAS FINAIS (em centímetro): 186cm x 40cm (LxP) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
18	UND	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA DE MDF + VIDRO Prateleira de MDF + vidro: Prateleiras de MDF + vidro a executar Prateleira de MDF com 45mm de espessura e vidro com 20mm de espessura MEDIDAS FINAIS (em centímetro): 300cm x 40cm (LxP) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 997,50	R\$ 997,50
19	UND	1	AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO Mesa: Para reunião redonda em madeira tipo MDF com 15mm de espessura com tampo na cor azul mineral ou similar, e estrutura na cor cristal ou similar, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 100cm x 72cm (DxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 892,50	R\$ 892,50
20	UND	1	AQUISIÇÃO DE MESA DE TRABALHO Mesa de trabalho: em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor cinza cristal ou similar, com sapata niveladora, com acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 120cm x 47cm x 72cm (LxPxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
21	UND	1	AQUISIÇÃO DE MESA EM L EM MDF Mesa trabalho em L: Em madeira tipo MDF com 15mm de espessura na cor cinza cristal ou similar, com sapata niveladora e acabamento em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot 01melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do MDF. MEDIDAS FINAIS (em centímetros): 144cm x 107cm x 47cm x 72cm (LxLxPxA) *Conforme projeto arquitetônico*	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 01				R\$ 67.362,75	

Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento.

Em obediência ao parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, as alterações ora realizadas devem ser divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, adiando-se por consequência a data de abertura da sessão para o dia **14 de julho de 2022 às 08h30min.**

Em função das alterações ora realizadas, o edital da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.12.1 - PE**, cujo objeto é a Aquisição com instalação de móveis projetados, bem como manutenção de móveis projetados, tudo conforme projetos arquitetônicos fornecidos pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, conforme especificações no Termo de Referência, fica **CONSOLIDADO, nos seguintes termos:**





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.12.1 - PE

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREÂMBULO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Horizonte torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 08h30min (Horário de Brasília) do dia 14 de julho de 2022, através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das cartas propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.12.1 - PE**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

OBJETO:	Aquisição com instalação de móveis projetados, bem como manutenção de móveis projetados, tudo conforme projetos arquitetônicos fornecidos pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, conforme especificações no Termo de Referência.
ÓRGÃOS INTERESSADOS	GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO
MODO DE DISPUTA	ABERTO
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
DATA DA ABERTURA:	14 DE JULHO DE 2022 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA DISPUTA:	COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET VIA SITE: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
EDITAL DISPONÍVEL EM	SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE: WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR , SITE DO TCE/CE: WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES e SITE DO COMPRASNET: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
UASG	981253
TRATAMENTO DIFERENCIADO	Licitação exclusiva às MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, em atendimento ao inciso I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.
NÚMERO COMPRASNET	05121/2022
NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO	0403001/22 (Gabinete do Prefeito) 1103001/22 (Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos)



Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo da Carta Proposta;

Anexo III – Projeto Arquitetônico (Gabinete do Prefeito e Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos);

Anexo IV – Minuta do Contrato;

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição com instalação de móveis projetados, bem como manutenção de móveis projetados, tudo conforme projetos arquitetônicos fornecidos pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. A licitação será por **Lote**, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO:

2.1. O presente procedimento de licitação terá o seguinte trâmite em fases distintas:

2.1.1. Credenciamento dos licitantes junto ao SICAF;

2.1.2. Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de habilitação via sistema;

2.1.3. Abertura das Cartas Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

2.1.4. Lances;

2.1.5. Habilitação do licitante melhor classificado;

2.1.6. Declaração do(s) vencedor(es)

2.1.7. Recursos;

2.1.8. Adjudicação.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ORIENTAÇÕES QUANTO AOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Horizonte, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e compatibilidade de seu objetivo social com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020.

4.2. **Não** poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. os interessados em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que amparados em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.8. que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Horizonte;

4.2.9. que estejam impedidos de licitar e de contratar com o município, com base no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

4.2.10. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos em lei para seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, e microempreendedor individual – MEI, ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

4.3.3. o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

4.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.9. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**



4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**

4.11. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.13. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.3.1. Prazo de entrega e execução, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.3.2. Marca e Fabricante para os itens dos Lotes/Grupos 01 e 02.

5.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e dos serviços.

5.3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.7. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a Pregoeira e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote/grupo.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.12, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.12 e 6.13, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 6.13, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.
- 6.16. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Na hipótese dos itens 6.16 e 6.17, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.24. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 6.24.1. produzidos no País;
- 6.24.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 6.24.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.24.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.25. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.25.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de até duas horas, contado da solicitação da pregoeira no sistema, a proposta de preços, e se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 6.25.1.
- 6.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6.26.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 6.25, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no orçamento da administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

7.1.3. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.3.2. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.

7.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

7.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.6. Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7. A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e



lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 7.7, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

8.4. Habilitação Jurídica:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a



matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

h) o licitante detentor do menor preço microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

a.1) É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

b) Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1) Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

b.2) Havendo mais de um item vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito à alínea "b" será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotos os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida.

8.7. Qualificação Técnica:

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;

a.2) Nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei 8666/93, "é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta", assim sendo, a Pregoeira poderá exercer a sua prerrogativa administrativa de sanar dúvidas, quanto ao atestado de capacidade técnica, e poderá solicitar no sistema, caso julgue necessário, a apresentação de nota fiscal dos produtos/serviços referidos no atestado de capacidade técnica.

8.8. Declarações:



8.8.1. O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

8.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, a Pregoeira retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.16. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

9.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o fornecedor registrado.

9.6. A proposta final consolidada não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/grupo, devendo o licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes neste Termo de Referência que compõe o processo licitatório, o qual será parte integrante do Edital.

9.7. A proposta final consolidada deverá obedecer também ao desconto dado pelo licitante, de forma linear para todos os itens que compõe o lote/grupo, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/grupo, devendo o licitante readequar o valor de todos os itens que compõe o lote/grupo.



9.8. Todos os móveis novos adquiridos deverão ter obrigatoriamente garantia do fabricante, de no mínimo 12 (doze) meses, esta garantia deve estar firmada pelo licitante em sua proposta de preços final, sob pena de desclassificação;

9.9. Todos os serviços executados de manutenção e recuperação de móveis já existentes deverão ter obrigatoriamente garantia do contratado, de no mínimo 03 (três) meses, esta garantia deve estar firmada pelo licitante em sua proposta de preços final, sob pena de desclassificação.

10. DOS RECURSOS, CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

10.1- SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO: Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, solicitar esclarecimento ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, desde que devidamente protocolada via plataforma eletrônica, em campo específico do Comprasnet, (em caso de inoperância da plataforma eletrônica, ou falha do sistema, poderá ser enviado para o e-mail: pregao@horizonte.ce.gov.br), que preencham os seguintes requisitos:

10.2.1- O endereçamento à Pregoeira da Prefeitura de Horizonte;

10.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Horizonte, dentro do prazo editalício;

10.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

10.2.4- O pedido, com suas especificações;

10.3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento.

10.4- A resposta do Município de Horizonte-Ce será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Horizonte, conforme disposto em Lei Municipal, e no site da Prefeitura Municipal de Horizonte, e constituirá aditamento a estas Instruções.

10.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

10.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

10.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Horizonte-Ce poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10.9- **RECURSOS:** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do